



PROCESSO	Processo SEI 00179.002082/2023-90
INTERESSADO	CEF-CAU/SP
ASSUNTO	Acordo de reciprocidade para as condições de registro assinado entre CAU/BR e AO/PT.

DELIBERAÇÃO Nº 416/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o acordo de reciprocidade para harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitetos de Portugal, assinado em 16/06/2023;

Considerando que o registro profissional de arquitetos portugueses e brasileiros no CAU/BR, concede o exercício profissional ao requerente;

Considerando que as condições para o registro dos arquitetos portugueses e brasileiros no CAU/BR seguem as resoluções do CAU/BR e que tais resoluções são discutidas e aplicadas pela CEF-CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Propor que a CEF-CAU/SP elabore em conjunto com a CEP-CAU/SP uma Nota Técnica orientativa sobre os aspectos da inscrição e do exercício profissional para arquitetos portugueses no estado de São Paulo;
- 2- Sugerir a OA-PT que oriente os Arquitetos e Urbanistas brasileiros sobre os aspectos da inscrição e do exercício profissional para os Arquitetos Brasileiros em Portugal;
- 3- Encaminhar esta deliberação ao CAU/BR para conhecimento e providências cabíveis quanto a sugestão à OA-PT;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA

Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA, Coordenador(a) Técnico(a) de Exercício Profissional**, em 03/07/2023, às 16:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C7DFEBDF** e informando o identificador **0052507**.